



PORTARIA Nº 4.572/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no processo digital nº 776/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face da servidora **Jacqueline Oliveira da Silva**, ocupante do cargo estatutário de Assistente Administrativo, matrícula nº 4823, estando sujeita a uma das penalidades previstas nos Artigos 181, 188 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 188, inciso V, Lei nº 1.963/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Digital nº 776/2023.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, João Batista Pereira de Azevedo e Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.568/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 27 de fevereiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração